

Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 3180, de 13 de julho de 2026. Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC, reuniu-se em Sessão Plenária Híbrida, nos termos do art. 14 do Regimento Interno, sob a presidência da conselheira Patrícia Lueders, tendo como vice-presidente a conselheira Simone Schramm e como secretário da Mesa Diretora o conselheiro Celso Lopes de Albuquerque Junior, com a participação dos conselheiros titulares: Adelcio Machado dos Santos; Alex Cleidir Tardetti; Ana Cláudia Collaço de Mello; Antônio Carlos Nunes; Claudio Luiz Orço; Diogo Raimundo Martins; Felipe Felisbino; Luciane Bisognin Ceretta; Luiz Carlos Vieira; Maurício Fernandes Pereira; Mehran Ramezanali; Moisés Diersmann; Natalino Uggioni; Osvaldir Ramos; Solange Salete Sprandel da Silva; Sônia Regina Victorino Fachini; e Tito Lívio Lermen; bem como do conselheiro suplente Raimundo Zumblick, conforme folha de presença. A sessão foi declarada aberta pela presidente Patrícia Lueders, que saudou os conselheiros e servidores, registrando que alguns haviam participado, no mesmo dia, de reuniões das comissões e agradecendo o envolvimento de todos nos trabalhos do Conselho. Inicialmente, a presidente solicitou que os conselheiros registrassem presença. Foi colocada em apreciação a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, passou-se ao expediente previsto na pauta. **EXPEDIENTE:** A presidente concedeu a palavra ao conselheiro Moisés Diersmann, presidente da Comissão de Educação Superior, para relatar encaminhamento deliberado pela comissão quanto à Portaria nº 73, do Ministério da Educação (MEC), referente à regulação de instituições com desempenhos insatisfatórios em cursos de graduação em Medicina com base na avaliação de desempenho dos estudantes, o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) 2025. Usando da palavra, o conselheiro Moisés cumprimentou a presidente, os demais conselheiros e servidores e informou que a Comissão de Educação Superior havia encerrado reunião imediatamente anterior à plenária, na qual se discutira a aplicação da portaria mencionada às instituições de educação superior vinculadas ao Sistema Estadual de Educação. Relatou que, à luz da normativa federal e da legislação estadual vigente, a Comissão deliberou pela adoção dos encaminhamentos previstos na Portaria MEC nº 73, harmonizando-os com as resoluções do CEE/SC, e que o relatório final da visita realizada pelos conselheiros à instituição UnC, no Município de Mafra, seria apresentado na próxima sessão plenária, com parecer específico contendo as conclusões da comissão. Concluiu propondo que o plenário aprovasse a deliberação da Comissão de Educação Superior, no sentido de seguir a referida portaria nos casos cabíveis. A presidente indagou se havia manifestação contrária, não se registrando objeções, e declarou aprovada, por unanimidade, a deliberação da Comissão de Educação Superior quanto à aplicação da Portaria MEC nº 73, agradecendo ao conselheiro Moisés pelo relato e pelos encaminhamentos. Ainda em expediente, a presidente passou a palavra ao

45 conselheiro Natalino Uggioni. O conselheiro Natalino cumprimentou a
46 presidente, os colegas conselheiros e a equipe técnica e compartilhou
47 informação recebida na semana anterior acerca da Lei nº 15.421, de 2026,
48 aprovada no âmbito federal, que determina a adequação dos calendários
49 escolares, a partir do ano seguinte, para que as férias de julho coincidam com
50 o período dos jogos da Copa do Mundo de Futebol Feminino a ser realizada no
51 Brasil, entre 24 de junho e 25 de julho. Relatou que a matéria fora divulgada
52 pela imprensa estadual e nacional, inclusive em jornal de grande circulação em
53 Santa Catarina, e que entidades representativas, como o Sindicato das Escolas
54 Particulares (Sinepe), haviam iniciado movimentações questionando a medida
55 e defendendo a autonomia das escolas na organização de seus calendários,
56 dentro dos marcos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
57 A presidente comunicou que a Comissão de Planejamento do CEE/SC,
58 analisaria a matéria com vistas à elaboração de parecer deste Conselho, que
59 deverá reafirmar a autonomia dos sistemas de ensino e das escolas na
60 definição dos calendários escolares, desde que assegurados os requisitos
61 legais de dias letivos e carga horária. A conselheira Maria Helenacompartilhou
62 com o colegiado o momento vivido na solenidade comemorativa dos 60 anos
63 da UNIDAVI, em Rio do Sul, realizada no dia 7 de julho de 2026, na qual o
64 Conselho Estadual de Educação concedeu o Diploma de Mérito Educacional
65 ao magnífico reitor Alcir Teixeira. Relatou a emoção que marcou a cerimônia,
66 transmitida pela presença de mais de 1.200 convidados e destacou o papel da
67 UNIDAVI no desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, a importância da instituição
68 para os 28 municípios da região e a contribuição do reitor e de sua equipe para
69 a expansão da educação superior. Assinalou que a fala do reitor, ao agradecer
70 a honraria concedida pelo CEE/SC, enfatizou a legitimidade e a relevância do
71 Conselho Estadual de Educação para a sociedade catarinense, mencionando
72 reiteradamente o compromisso do colegiado com a qualidade e a seriedade
73 das políticas educacionais. Em nome da instituição e da comunidade regional,
74 agradeceu ao Conselho pelo reconhecimento, à presidente Patrícia pela
75 representação realizada e ao conjunto dos conselheiros pela presença
76 simbólica na solenidade, reforçando que a ação do Conselho naquele evento
77 foi percebida como gesto de valorização da educação no Alto Vale. Em
78 continuidade ao expediente, a presidente concedeu a palavra ao conselheiro
79 Claudio, que agradeceu ao Conselho Estadual de Educação, pela parceria
80 estabelecida para a realização do XX Seminário Estadual da União Nacional
81 dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (UNCME/SC),
82 ocorrido nos dias 6 e 7 de julho de 2026, no Município de Brusque. Informou
83 que o evento, voltado aos conselhos municipais de educação, secretários
84 municipais e equipes técnicas das secretarias e dos conselhos, contou com
85 ampla participação, a ponto de se tornar necessário encerrar as inscrições
86 devido à limitação de espaço físico. Em nome da diretoria da UNCME/SC e dos
87 conselheiros municipais, agradeceu a parceria e manifestou o desejo de
88 ampliá-la nos próximos anos. A presidente Patrícia agradeceu ao conselheiro

89 Claudio e ao grupo de trabalho do planejamento estratégico do CEE/SC,
90 lembrando que a aproximação com os conselhos municipais de educação
91 constituía um dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico do
92 Conselho. Registrou que Santa Catarina conta com mais de 200 conselhos
93 municipais de educação, dos quais apenas dois não possuem sistema próprio,
94 e que muitos municípios se espelham nas legislações elaboradas pelo
95 CEE/SC, razão pela qual o diálogo é essencial. Destacou a presença de
96 representantes da Secretaria de Estado da Educação e de entidades como a
97 UNDIME no seminário, bem como a centralidade da discussão sobre os planos
98 de educação, e considerou que o evento evidenciou a necessidade de o
99 Conselho manter-se próximo dos municípios para compreender suas
100 demandas e assegurar que as normativas estaduais sejam exequíveis.
101 Manifestou, desde já, a intenção de dar continuidade a ações semelhantes em
102 2027. Na sequência, a presidente informou que, na presente plenária, o espaço
103 formativo seria destinado à apresentação do Parecer CEE/SC nº 197/2026,
104 relativo à atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral,
105 aprovada pelo Conselho, fundamentada na Resolução CEE/SC nº 013/2026.
106 Concedeu a palavra ao conselheiro Maurício Fernandes Pereira, relator do
107 parecer. O conselheiro Maurício apresentou o Parecer CEE/SC nº 197/2026
108 como atualização da Resolução CEE/SC nº 24/2025, que trata das diretrizes da
109 política de educação em tempo integral no Sistema Estadual de Ensino.
110 Sinteticamente, destacou: necessidade de alinhamento das normas estaduais
111 às diretrizes nacionais; impactos das transformações sociais, econômicas,
112 tecnológicas, culturais e ambientais sobre a educação; importância de garantir
113 formação integral dos estudantes (cognitiva, socioemocional, ética, cultural,
114 física e cidadã); evidências de que a ampliação qualificada do tempo na escola
115 melhora a aprendizagem; papel da educação integral para reduzir
116 desigualdades, especialmente de estudantes vulneráveis; e a função da escola
117 como espaço de proteção social, convivência democrática, valorização da
118 diversidade e cultura de paz. Enfatizou que educação integral em tempo
119 integral não é apenas mais horas de aula tradicional, mas envolve
120 reestruturação de tempos, espaços e práticas, com projetos diferenciados,
121 atividades lúdicas e metodologias ativas. Abordou os desafios da cultura digital
122 e da inteligência artificial, que exigem novas competências, e lembrou que a
123 falta de espaço físico na rede pública é um dos principais obstáculos à
124 expansão da educação integral, o que motivou soluções específicas no
125 parecer. Quanto às alterações da resolução, apontou: no artigo 3º, parágrafo
126 único, o reforço de que a organização curricular e os arranjos formativos devem
127 seguir parâmetros das diretrizes nacionais, com ênfase na integralização
128 curricular, nos itinerários formativos e na articulação entre tempos, espaços e
129 componentes, especialmente no ensino médio. No artigo 5º, ampliou-se a
130 previsão de estrutura física, pedagógica e de carga horária para o
131 planejamento de todas as atividades docentes, não apenas das aulas da base
132 curricular. No mesmo artigo e parágrafos, inseriram-se inovações: possibilidade

133 de práticas da educação integral em parceria com instituições que tenham
134 metodologias estruturadas e continuidade de experiências; uso de
135 infraestrutura física e tecnológica de parceiros (como Sistema S) quando a
136 escola pública não dispõe de espaços; e utilização de materiais didáticos e
137 recursos digitais alinhados à BNCC e à BNCC da Computação, ofertados por
138 instituições reconhecidas. Para qualificar essas parcerias, passou-se a exigir
139 que as instituições parceiras tenham capilaridade institucional,
140 responsabilidade técnica formalizada, experiência com redes públicas,
141 capacidade de padronização metodológica, acompanhamento pedagógico
142 sistemático e equipe própria de professores especialistas, evitando parcerias
143 frágeis. No artigo 13, incluiu-se a possibilidade de formação continuada
144 também em modalidade virtual. No artigo 18, introduziram-se dispositivos sobre
145 governança colaborativa, prevendo parceiros responsáveis pela execução
146 técnica de ações específicas da educação integral, sobretudo as que exigem
147 alto grau de especialização, inovação pedagógica e uso intenso de
148 metodologias ativas com tecnologias educacionais (como cultura maker e
149 abordagem STEAM), sempre alinhadas à BNCC. Indicou ainda a necessidade
150 de que os sistemas instituem diretrizes de avaliação formativa integrada,
151 articulando currículos, base comum e experiências da parte diversificada
152 (oficinas, projetos, práticas interdisciplinares), para evitar fragmentação entre
153 conteúdos e projetos. Nos artigos 21 e 22, definiu-se a estrutura dos arranjos
154 de cooperação, permitindo que infraestrutura tecnológica, equipe
155 especializada, equipamentos e manutenção fiquem sob responsabilidade do
156 parceiro institucional, garantindo sustentabilidade financeira, segurança
157 operacional e continuidade pedagógica, o que é crucial para redes sem
158 profissionais ou equipamentos específicos. Ao final, registrou que o parecer
159 incorporou contribuições dos conselheiros reforçando a construção coletiva e a
160 legitimidade da política. A presidente Patrícia agradeceu a apresentação,
161 destacando a profundidade e a sensibilidade da fala, e sublinhando que o
162 parecer se manteve conectado à realidade concreta das escolas, evitando
163 soluções meramente teóricas. O conselheiro Natalino parabenizou Maurício
164 pela condução do parecer e destacou as inovações do parecer e da resolução,
165 sobretudo nas parcerias e arranjos cooperativos, o Estado passa a ter
166 instrumentos concretos para expandir a educação integral de forma viável.
167 Maurício agradeceu as contribuições e informou que participa da comissão da
168 Secretaria de Estado da Educação que elabora a parte de educação integral
169 em tempo integral do Plano Estadual, alinhando o debate do CEE/SC às metas
170 do plano. A presidente registrou que parecer e resolução serão enviados a
171 todos, ressaltando a importância da leitura. Ainda no expediente, a presidente
172 comunicou o cancelamento da entrega itinerante do Diploma de Mérito
173 Educacional em Laguna, por questões de logística e segurança devido às
174 obras na ponte de acesso ao sul, informando que nova data será marcada.
175 Informou também que o perfil do Conselho em rede social foi temporariamente
176 retirado do ar por exigências da legislação eleitoral. Ao final do expediente, a

177 presidente passou a palavra ao secretário da Mesa Diretora, conselheiro Celso
 178 Lopes de Albuquerque Junior, para os informes da Secretaria.**INFORMES DA**
 179 **SECRETARIA:** Usando da palavra, o secretário cumprimentou a presidente e
 180 os demais conselheiros e apresentou, inicialmente, o registro de
 181 aniversariantes do mês de julho, destacando a conselheira Solange Salete
 182 Sprandel da Silva, aniversariante no dia 21 de julho, à qual formulou votos de
 183 felicidades, saúde e paz em nome do Conselho. Na sequência, procedeu à
 184 leitura dos processos com terminalidade nas comissões na data de 13 de julho
 185 de 2026: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **01. PROCESSO SED**
 186 **61701/2026 – CI Serviços Educacionais Ltda. ME – XANXERÊ - SC.**
 187 OBJETO: Mudança de denominação do estabelecimento de ensino de Centro
 188 Educacional Superação para Colégio Integração Ltda., Município de Xanxerê.
 189 RELATORA: Débora Carla Melo e Pimenta. DECISÃO DA COMISSÃO:
 190 Aprovado por unanimidade dos presentes. PARECER: CEDB Nº 058/2026. **02.**
 191 **PROCESSO SED 123270/2026 - Centro de Ensino Costa Esmeralda Ltda. –**
 192 **PORTO BELO - SC.** OBJETO: Mudança de denominação do estabelecimento
 193 de ensino de Colégio CEPavi para COC Porto Belo, Município de Porto Belo.
 194 RELATORA: Débora Carla Melo e Pimenta. DECISÃO DA COMISSÃO:
 195 Aprovado por unanimidade dos presentes. PARECER: CEDB Nº 059/2026. **03.**
 196 **PROCESSO SED 98309/2026 - Secretaria de Estado da Educação de Santa**
 197 **Catarina (SED/SC) - FLORIANÓPOLIS - SC.** OBJETO: Desativação
 198 voluntária, definitiva e total da EEB Professor Carlos Maffezzolli, Município de
 199 Guabiruba. RELATOR: Antônio Carlos Nunes. DECISÃO DA COMISSÃO:
 200 Aprovado por unanimidade dos presentes. PARECER: CEDB Nº 060/2026. **04.**
 201 **PROCESSOS SED 96711/2026 – Secretaria de Estado da Educação de**
 202 **Santa Catarina (SED/SC) - FLORIANÓPOLIS - SC.** OBJETO: Desativação
 203 voluntária, definitiva e total da EEB Humberto de Alencar Castelo Branco,
 204 Município de Caibi. RELATOR: Antônio Carlos Nunes. DECISÃO DA
 205 COMISSÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes. PARECER: CEDB Nº
 206 061/2026. **05. PROCESSO SED 107303/2026 – Fundação Logosófica em**
 207 **Prol da Superação Humana – FLORIANÓPOLIS - SC.** OBJETO: Mudança de
 208 mantenedor do Colégio Logosófico González Pecotche, de Associação Colégio
 209 Logosófico González Pecotche para Fundação Logosófica em Prol da
 210 Superação Humana, Município de Florianópolis. RELATOR: Natalino Uggioni.
 211 DECISÃO DA COMISSÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes.
 212 PARECER: CEDB Nº 062/2026. **06. PROCESSO SED 101804/2026 – Unithy**
 213 **Educação Integrada Ltda.– COCAL DO SUL - SC.** OBJETO: Mudança de
 214 mantenedor de Colégio Cocal Ltda. ME para Unithy Educação Integrada Ltda.,
 215 e de denominação do estabelecimento de ensino de Colégio Cocal para
 216 Colégio Unithy, Município de Cocal do Sul. RELATOR: Natalino Uggioni.
 217 DECISÃO DA COMISSÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes.
 218 PARECER: CEDB Nº 063/2026. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 219 PROFISSIONAL. **01. PROCESSO SED 89048/2026 – SEG – Sistema de**
 220 **Ensino Gaúcho S.A. – PORTO ALEGRE – RS.** OBJETO: Atualização do

221 Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo
 222 Tecnológico de Ambiente e Saúde, modalidade presencial, a ser ofertado pela
 223 Escola Técnica Blumenau SEG, Município de Blumenau. RELATOR: Diogo
 224 Raimundo Martins. DECISÃO DA COMISSÃO: Aprovado por unanimidade dos
 225 presentes. PARECER: CEDP Nº 064/2026. **02. PROCESSO SED 141462/2026**
 226 **– Centro de Ensino e Treinamento em Enfermagem Salus Ltda. –**
 227 **IMBITUBA - SC.** OBJETO: Atualização do Projeto Pedagógico do Curso
 228 Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e
 229 Saúde, na forma concomitante e subsequente, modalidade presencial, a ser
 230 ofertado pelo Centro de Ensino e Treinamento em Enfermagem Salus Ltda.,
 231 Município de Imbituba. RELATOR: Tito Lívio Lermen. DECISÃO DA
 232 COMISSÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes. PARECER: CEDP Nº
 233 065/2026. Encerrados os informes, a presidente agradeceu ao secretário e deu
 234 prosseguimento à Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA: 01. PROCESSO SED**
 235 **6211/2025 – Colégio Atitude Ltda. – FLORIANÓPOLIS - SC.** Comissão de
 236 Educação Básica OBJETO: Autorização para a oferta do Curso de Ensino
 237 Médio, no Colégio Atitude, Município de Florianópolis. RELATOR: Raimundo
 238 Zumblick DECISÃO DA COMISSÃO: Aprovado por unanimidade dos
 239 presentes. DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade dos
 240 presentes. PARECER: 210. **02. PROCESSO SED 95380/2025- Secretaria de**
 241 **Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) - FLORIANÓPOLIS - SC.**
 242 Comissão de Educação Básica OBJETO: Comprovação de regularidade da
 243 EEF José Vieira Côrte e da autorização para a oferta do Curso de Ensino
 244 Fundamental (anos iniciais e finais), Município de Blumenau. RELATORA:
 245 Jeane Rauh Probst Leite. DECISÃO DA COMISSÃO: Aprovado por
 246 unanimidade dos presentes. DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por
 247 unanimidade dos presentes. PARECER: 211. **03. PROCESSO SED**
 248 **54377/2025 – Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina**
 249 **(SED/SC) - FLORIANÓPOLIS - SC.** Comissão de Educação Básica OBJETO:
 250 Comprovação de regularidade da EEB Urbano Salles e das autorizações para
 251 a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de
 252 Ensino Médio, Município de Frei Rogério. RELATOR: Osvaldir Ramos
 253 DECISÃO DA COMISSÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes.
 254 DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade dos presentes.
 255 PARECER: 212. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não havendo manifestações em
 256 explicações pessoais, a presidente Patrícia Lueders declarou encerrada a
 257 Sessão Plenária, quando, passei a lavrar a presente Ata, que vai, a seguir,
 258 assinada por mim e por todos os conselheiros presentes. Florianópolis (SC), 13
 259 de julho de 2026. Conselheiro Celso Lopes de Albuquerque Junior, Secretário
 260 da Mesa Diretora do CEE/SC.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Y05N6PO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NATALINO UGGIONI** (CPF: 481.XXX.699-XX) em 21/07/2026 às 14:50:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/03/2020 - 13:31:43 e válido até 02/03/2120 - 13:31:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPE FELISBINO** (CPF: 000.XXX.469-XX) em 21/07/2026 às 14:59:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 17:26:50 e válido até 31/05/2119 - 17:26:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI** (CPF: 091.XXX.298-XX) em 21/07/2026 às 15:16:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TITO LÍVIO LERMEN** (CPF: 200.XXX.320-XX) em 21/07/2026 às 15:37:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:17 e válido até 13/07/2118 - 15:12:17.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PATRICIA LUEDERS** (CPF: 027.XXX.569-XX) em 21/07/2026 às 16:19:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/10/2020 - 16:08:04 e válido até 19/10/2120 - 16:08:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE SCHRAMM** (CPF: 399.XXX.189-XX) em 21/07/2026 às 16:25:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:48 e válido até 30/03/2118 - 12:44:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANE BISOGNIN CERETTA** (CPF: 490.XXX.110-XX) em 21/07/2026 às 16:42:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OSVALDIR RAMOS** (CPF: 306.XXX.269-XX) em 21/07/2026 às 17:05:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:34 e válido até 13/07/2118 - 14:52:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA** (CPF: 609.XXX.039-XX) em 21/07/2026 às 21:24:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2023 - 13:24:41 e válido até 22/03/2123 - 13:24:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA** (CPF: 887.XXX.279-XX) em 22/07/2026 às 04:20:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:06 e válido até 13/07/2118 - 14:48:06.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **ADELICIO MACHADOS DOS SANTOS** (CPF: 533.XXX.619-XX) em 22/07/2026 às 07:51:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:16 e válido até 13/07/2118 - 13:11:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEX CLEIDIR TARDETTI** (CPF: 033.XXX.349-XX) em 22/07/2026 às 11:56:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/04/2023 - 16:36:55 e válido até 18/04/2123 - 16:36:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 22/07/2026 às 13:50:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA CLÁUDIA COLLAÇO DE MELLO** (CPF: 674.XXX.059-XX) em 23/07/2026 às 14:05:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:54 e válido até 13/07/2118 - 13:15:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANTÔNIO CARLOS NUNES** (CPF: 179.XXX.909-XX) em 23/07/2026 às 14:54:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/10/2020 - 13:36:27 e válido até 22/10/2120 - 13:36:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIZ CARLOS VIEIRA** (CPF: 406.XXX.891-XX) em 23/07/2026 às 15:09:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2026 - 13:12:39 e válido até 10/06/2126 - 13:12:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MEHRAN RAMEZANALI** (CPF: 420.XXX.729-XX) em 24/07/2026 às 13:53:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 16:26:01 e válido até 21/03/2123 - 16:26:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR** (CPF: 017.XXX.759-XX) em 27/07/2026 às 16:02:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/01/2020 - 17:43:42 e válido até 20/01/2120 - 17:43:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLAUDIO LUIZ ORÇO** (CPF: 621.XXX.409-XX) em 27/07/2026 às 18:45:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 16:27:44 e válido até 21/03/2123 - 16:27:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIOGO RAIMUNDO MARTINS** (CPF: 040.XXX.959-XX) em 31/07/2026 às 13:51:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2024 - 13:22:04 e válido até 15/02/2124 - 13:22:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIA HELENA ZIMMERMANN** (CPF: 651.XXX.519-XX) em 31/07/2026 às 14:05:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 17:46:46 e válido até 05/01/2123 - 17:46:46.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcxNTRfMDAwMTI4MzJfMTI4MzdfMjAyMF83WTA1TjZQTW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00012832/2020** e o código **7Y05N6PO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.